

Catálogo

LEILÃO AFRICANO
&
PORTEIRA AZUL

**14 de Agosto de 2015
Sexta-Feira | 20 horas
Parque de Exposições
Salvador - BA**



EXPORURAL 2015

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmem, barrigas ou produto(s) do agro business, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do lance será por animal ou embrião, que multiplicado por 24 parcelas resultará no valor do total do lote arrematado, sendo: 2 parcelas À VISTA + 2 parcelas em 30 dias + 2 parcelas em 60 dias + 18 parcelas subsequentes vencendo a cada 30 dias.

COMISSÕES

Do comprador será cobrado À VISTA, Sinal + Comissão de Compra de 10% (dez por cento) sobre o total de suas compras. Caso o comprador efetue o pagamento até às 12hs do dia 16/08/2015 (domingo), terá um desconto de 20% e pagará somente 8% (oito por cento) de comissão de compra.

O comprador que participar do PRÉ-LANCE, e adquirir o lote o qual deu pré-lance, o mesmo terá 5% de desconto sobre o valor do animal. Não haverá esse desconto na comissão.

Pagamento do valor total do animal à vista, negociação direta entre comprador e vendedor.

Do vendedor será cobrado à vista, Comissão de Venda de 10% (dez por cento) sobre o valor total da batida do martelo + Taxa de Inscrição por lote no valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Caso o vendedor efetue o pagamento até às 12hs do dia 16/08/2015 (domingo), terá um desconto de 20% na taxa de inscrição e pagará somente R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). Em caso de defesa será cobrado taxa 20% (vinte por cento) sobre o valor do lote defendido + Taxa de Inscrição por lote no valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), caso o vendedor o vendedor efetue o pagamento da defesa até às 12hs do dia 16/08/2015 (domingo), terá um desconto de 20% na taxa de inscrição e pagará somente R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e apenas 18% (dezoito por cento) sobre o valor do lote defendido.

OBS.: Todos os acertos de contas deverão ser efetuados DURANTE O LEILÃO ou impreterivelmente até às 12 horas do dia 16 de agosto de 2015 (domingo). Para clientes novos cadastrados, a primeira compra deverá ser paga à vista, e os animais só serão liberados após compensação do valor na conta do vendedor.

Em caso de desistência do comprador, o mesmo deverá arcar com as despesas de comissões de compra bem como quaisquer despesas exigidas pelo vendedor.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.

1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de vendas no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA I LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado independentemente de defesa.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmem, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmem com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.

1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmem do reprodutor da escolha do COMPRADOR.

1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.

1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.

1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmem.

2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.

2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.

2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.

2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.

2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.

2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. Será permitida a compra de animal(is)/produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.

2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s)/animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na

forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.

3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.

3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHES:

4.1. PRENHES RECEPTORAS:

4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, para bem criar o embrião.

4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.

4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.

4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.

4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS

4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.

4.2.2. Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.

4.3. LIVRES ACASALAMENTOS

4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.

4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.

4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.

4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado.

4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.

4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.

4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.

4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.

4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.

4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda

5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.

5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.

5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.

5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES

6.1 O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.

6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as "crias" advindas destes.

6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretroatáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

- 6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.
- 6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.
- 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
- 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretroatáveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.
- 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.
- 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.
- 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.
- 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.
- 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.
- 6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.
- 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).
- 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.
- 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO

- 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

- 8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.
- 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

- 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.
- 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.
- 9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.
- 9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.
- 9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.
- 9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.
- 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

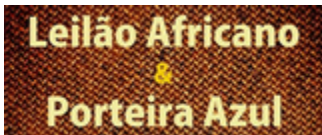
- 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):
- 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leilado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.
- 10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

11. FORO DE ELEIÇÃO

- 11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento Leilonorte.

Salvador/BA, 14 de Agosto de 2015.

Leilonorte Leilões.



LEILÃO AFRICANO & PORTEIRA AZUL
SALVADOR - BA
14/08/2015



CAPRIL PORTEIRA AZUL

LOTE 01

TAKISU ITAGIBA 470 - COTA DE 50%

SANTA INES

FEMEA

08/12/2013

0203001

MUMBUCA NOBRE 1111

MUMBUCA FORTE 1669

MUMBUCA JANE 1824

TAKISU NEREU TE 093

JR & SS ENCANTO 25

F.V.A. 574

CATURITE DEBORA 60

REMAR ÍTALO 121

DI LARI URUCUM TE 639

ESTÂNCIA DOLLY 1674A

TAKISU TETETE TE 374

JR & SS CAMARÁ 05

CAFULA 3072

F.S. 676

GRANDE CAMPEÃ EXPORURAL 2015.

Cota de 50% da melhor fêmea do RANKING ABSI 2015.

Ela é a atual Reservada Grande Campeã Nacional, Grande Campeã Fenagro 2014, Res. Grande Campeã EXPOGENETICA- MACEIÓ 2014, Grande Campeã Vitória da Conquista 2015, Grande Campeã EXPOBAHIA 2015. Segue com prenhez confirmada do RES. GRANDE CAMPEÃO NACIONAL 2014, o Porteira Azul Cigano IA 097.

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL PORTEIRA AZUL

LOTE 02

SANTA MÔNICA AFRICANA IA 710

SANTA INES

FEMEA

04/11/2013

0202073

REMAR ECLIPSE 101

REMAR ÍTALO 121

GRAVATÁ 104

DI LARI URUCUM TE 639

JR & SS ENCANTO 25

ESTÂNCIA DOLLY 1674A

F.T.I. 424

FANTA VARRELA 103 BOLA DE FOGO

AFRICANO MACEDO 389

VARRELA I AURA 1066

AFRICANO LETI 980

CABRA 1061

AFRICANO DONATA 724

DO TINGUI 2282

Campeã na ExpoRural 2014!

Segue com prenhez confirmada do SIM AVAST 4175 com previsão de parto para dezembro de 2015. Uma filha do URUCUM em matriz BOLA DE FOGO. Animal que reúne todas as qualidades buscadas no Santa Inês moderno.

Muita caracterização Racial e feminilidade aliada à uma parte produtiva excepcional. Profundidade, arqueamento, comprimento, musculosidade.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO AFRICANO & PORTEIRA AZUL
SALVADOR - BA
14/08/2015



CAPRIL PORTEIRA AZUL

LOTE 03

PORTEIRA AZUL 444

SANTA INES

FEMEA

15/07/2014

0206707

MUMBUCA TE HEROI 2237A

MUMBUCA FIV IMPACTO 3581

MUMBUCA JANE 1824

SIM AVAST 4175

MUMBUCA FORTE 1669

MUMBUCA TE IMPLICANCIA 3206B

BRBONITA ANGELICA 518

FANTA VARRELA 103 BOLA DE FOGO

AFRICANO MACEDO 389

VARRELA I AURA 1066

PORTEIRA AZUL GOOTHI 136

CAICARA 027

LAGE DA CRUZ 052

LAGE DA CRUZ 024

Uma filha do SIM AVAST em fêmea BOLA DE FOGO. Muito expressiva racialmente, apresenta muita beleza zootécnica, feminilidade e produtividade. Pescoço muito lançado, arqueada e com musculatura bem distribuída e enxuta.

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL PORTEIRA AZUL

LOTE 04

PORTEIRA AZUL EVA 474

SANTA INES

FEMEA

06/11/2014

0208853

MUMBUCA TE HEROI 2237A

MUMBUCA FIV IMPACTO 3581

MUMBUCA JANE 1824

SIM AVAST 4175

MUMBUCA FORTE 1669

MUMBUCA TE IMPLICANCIA 3206B

BRBONITA ANGELICA 518

DI LARI URUCUM TE 639

DO TINGUI EA TE 5861

CAFULA 3042

PORTEIRA AZUL 272

REMAR 69

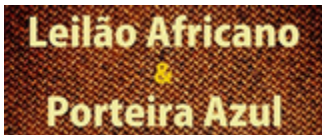
DO TINGUI RAVENA FIV 8678

EUROPA 942

1º Prêmio na Expovet - Aracaju 2015, 2º prêmio Expo Conquista - 2015. Filha do SIM AVAST em matriz URUCUM.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO AFRICANO & PORTEIRA AZUL
SALVADOR - BA
14/08/2015



CAPRIL PORTEIRA AZUL **LOTE 05**

PORTEIRA AZUL ALANDA 478

SANTA INES **FEMEA** **27/12/2014** **0210610**

- MUMBUCA TE HEROI 2237A
- MUMBUCA FIV IMPACTO 3581
- MUMBUCA JANE 1824
- SIM AVAST 4175
- MUMBUCA FORTE 1669
- MUMBUCA TE IMPLICANCIA 3206B
- BRBONITA ANGELICA 518
- FANTA VARRELA 103 BOLA DE FOGO
- DI LARI REINALDO IA 671
- DI LARI GULOSA TE 1202
- PORTEIRA AZUL 292
- DI LARI REINALDO IA 671
- PORTEIRA AZUL 128
- PORTEIRA AZUL ATRIZ 084

Alanda foi 2º prêmio em Maceió, perdendo apenas pra sua irmã Porteira Azul Aquira, que foi a Res. Grande Campeã do Futuro em Maceió e também Grande Campeã do futuro em Fortaleza e na ExpoCrato.

Investidor: **Valor: R\$**

CAPRIL PORTEIRA AZUL **LOTE 06**

PORTEIRA AZUL ARIANE 494

SANTA INES **FEMEA** **17/02/2015** **0210613**

- MUMBUCA TE HEROI 2237A
- MUMBUCA FIV IMPACTO 3581
- MUMBUCA JANE 1824
- SIM AVAST 4175
- MUMBUCA FORTE 1669
- MUMBUCA TE IMPLICANCIA 3206B
- BRBONITA ANGELICA 518
- FANTA VARRELA 103 BOLA DE FOGO
- DI LARI REINALDO IA 671
- DI LARI GULOSA TE 1202
- PORTEIRA AZUL 290
- NOVA AMERICA 287
- NOVA AMERICA 1694
- NOVA AMERICA 586

Filha do grande raçador SIM AVAST em matriz BOLA DE FOGO. Faz sua estréia na pista da EXPORURAL 2015, com todas as chances de brilhar. Extremamente feminina e com ótimo racial. SHOW!!!

Investidor: **Valor: R\$**



LEILÃO AFRICANO & PORTEIRA AZUL
SALVADOR - BA
14/08/2015



CAPRIL PORTEIRA AZUL

LOTE 07

PORTEIRA AZUL 312

SANTA INES

FEMEA

21/10/2013

0202162

MUMBUCA TE HEROI 2237A

MUMBUCA FIV IMPACTO 3581

SIM AVAST 4175

MUMBUCA JANE 1824

MUMBUCA FORTE 1669

MUMBUCA TE IMPLICANCIA 3206B

BRBONITA ANGELICA 518

MUMBUCA NOBRE 1111

MUMBUCA FORTE 1669

OLOKUN ILUMINADA TE 026

MUMBUCA JANE 1824

REMAR ÍTALO 121

NOVA DELHI SI TE LULU 440

S.A. 720

3ª MELHOR FÊMEA EXPORURAL 2015.
1º Prêmio Ovino Jovem EXPORURAL
2015.
Reservada Campeã Ovinos Jovem.

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL PORTEIRA AZUL

LOTE 08

PORTEIRA AZUL ANGELINA TE 402

SANTA INES

FEMEA

05/04/2014

0205035

MUMBUCA NOBRE 1111

MUMBUCA FORTE 1669

DO PINA TE 1231

MUMBUCA JANE 1824

ALFREDO DE MAYA 865

OVINOCULTURA PRAIA 458

OVINOCULTURA PRAIA 414

REMAR ÍTALO 121

DI LARI URUCUM TE 639

DI LARI FEBE TE 1534

ESTÂNCIA DOLLY 1674A

CAICARA 027

DI LARI SEVILHA 1268

EUROPA 792

Reservada Campeã Borrega Maior
EXPORURAL 2015.
Reservada Grande Campeã Ovino do
Futuro na ExpoNacional 2014!

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO AFRICANO & PORTEIRA AZUL
SALVADOR - BA
14/08/2015



CAPRIL PORTEIRA AZUL

LOTE 09

PORTEIRA AZUL ALAN TE 273

SANTA INES

MACHO

30/12/2014

0210619

JR & SS CAMARÁ 05

JR & SS ENCANTO 25

SANTA MÔNICA CORONEL FIV 385A

JR & SS CHANANA 84

MUMBUCA FORTE 1669

MUMBUCA TE HALOISITA 2890

BR BONITA ANGÉLICA 518

FANTA VARRELA 103 BOLA DE FOGO

DI LARI REINALDO IA 671

PORTEIRA AZUL ALTEZA 088

DI LARI GULOSA TE 1202

MOCAMBO FAJARDO 1161

PORTEIRA AZUL 064

CARIOLANDIA ESTRELA 180

2º Prêmio da categoria EXPORURAL
2015.

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL PORTEIRA AZUL

LOTE 10

PORTEIRA AZUL 213

SANTA INES

MACHO

06/06/2014

0206709

REMAR ÍTALO 121

DI LARI URUCUM TE 639

SANTA MÔNICA ELITE IA 565

ESTÂNCIA DOLLY 1674A

CAICARA 027

SANTA MÔNICA CRISTAL 197

J.O.P. 290

FANTA VARRELA 103 BOLA DE FOGO

DI LARI REINALDO IA 671

PORTEIRA AZUL 124

DI LARI GULOSA TE 1202

CACIQUE 017

CARIOLANDIA ESTRELA 180

CACIQUE 058

2º Prêmio da categoria EXPORURAL
2015.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO AFRICANO & PORTEIRA AZUL
SALVADOR - BA
14/08/2015



CABANHA AFRICANO

LOTE 11

AFRICANO JAVANESA 1318

SANTA INES

FEMEA

30/10/2014

0208748

F.S. 135

FANTA VARRELA 103 BOLA DE FOGO

AFRICANO MACEDO 389

CAIÇARA DE CIMA 26

VARRELA I 127

VARRELA I AURA 1066

ILHA J.M. 0236

CABRA IMPERADOR L.A. 791

AFRICANO TANQUE 243

AFRICANO MAIUSCA 1044

AFRICANO 140

AFRICANO MACEDO 389

AFRICANO BETINA 836

AFRICANO JJI 666

RESERVADA GRANDE CAMPEÃ EXPORURAL 2015.

Campeã Borrega Júnior EXPORURAL 2015. Borrega de Pista!!! 2º Prêmio na ExpoGenética / Maceió 2015. Borrega muito equilibrada, com ótimas proporções em suas medidas, musculatura bem distribuída, feminina e com ótima caracterização racial. RADAR!!!

Investidor:

Valor: R\$

CABANHA AFRICANO

LOTE 12

AFRICANO IZABELA 1312

SANTA INES

FEMEA

11/10/2014

0207622

MUMBUCA TE HEROI 2237A

MUMBUCA FIV IMPACTO 3581

SIM CARBONO FIV 4509

MUMBUCA JANE 1824

JR & SS CAMARÁ 05

CATOLEZINHO 020

F.S. 248

CABRA IMPERADOR L.A. 791

AFRICANO TANQUE 243

AFRICANO TERERE 1050

AFRICANO 140

CABRA 1061

AFRICANO SUECIA 570

AFRICANO VIVIANE 422

A Seleção Africano disponibiliza esta belíssima borrega do seu time de pista para fortalecer ainda mais a qualidade deste leilão. 4º prêmio na ExpoBahia 2015 em sua estréia. Borrega que alia o que buscamos no Santa Inês moderno, RAÇA e FUNCIONALIDADE. Ela possui muita caracterização racial, o que a enquadra no RADAR e uma carcaça diferenciada, muita musculabilidade sem excessos e sem acúmulos.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO AFRICANO & PORTEIRA AZUL
SALVADOR - BA
14/08/2015



CABANHA AFRICANO

LOTE 13

AFRICANO BIPOLAR 1348

SANTA INES

FEMEA

09/02/2015

0209216

S.A. 221

AFRICANO 191

AFRICANO FILIPE 503

ACY 526

ESTRELA DE DAVI IA 207

AFRICANO POLINA 816

AFRICANO 078

CATOLEZINHO MANGANGÁ 185

HCG ELÓI 289

MARIA PAZ 2038

HCG GIBA 920

HCG MEU XODÓ TE 115

HCG EMBAUBA TE 686

MUMBUCA TE ICANGA 3288

Borrega que fará sua estréia em pista na ExpoRural 2015, e que tem todos os pré requisitos para brilhar. Muita feminilidade expressada por seu pescoço lançado e delicado. Muito longilínea com uma excepcional linha dorso lombar e ótimo posterior.
Com certeza uma futura campeã nas pistas.

Investidor:

Valor: R\$

CABANHA AFRICANO

LOTE 14

AFRICANO TITA 1326

SANTA INES

FEMEA

30/11/2014

0208740

S.A. 221

AFRICANO 191

AFRICANO FILIPE 503

ACY 526

ESTRELA DE DAVI IA 207

AFRICANO POLINA 816

AFRICANO 078

S.A. 221

AFRICANO 191

AFRICANO MELÃO 622

ACY 526

CABRA TANGO 563

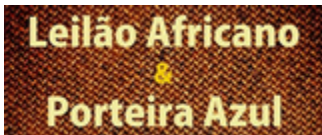
AFRICANO 200

AFRICANO 006

Borrega filha do Africano 503 um dos chefes de cabana da Seleção Africano. Borrega de muita expressão racial, além de muito forte na parte funcional. Apresenta ótima profundidade, excepcional arqueamento de costelas e muita musculosidade.
Show de lote!!!

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO AFRICANO & PORTEIRA AZUL
SALVADOR - BA
14/08/2015



CABANHA AFRICANO

LOTE 15

F.B.O. MARIAH 1516

SANTA INES

FEMEA

10/12/2013

0201831

MUMBUCA TE HEROI 2237A

MUMBUCA FIV IMPACTO 3581

MUMBUCA JANE 1824

SIM CARBONO FIV 4509

JR & SS CAMARÁ 05

CATOLEZINHO 020

F.S. 248

JR & SS CAMARÁ 05

F.T.I. 487

F.B.O. 654

F.T.I. JUDITE 512

BR BONITO 145

L.S.P.OVINUS AMARALINA 032

L.S.P.OVINUS BORBOREMA 012

Extra!!! Lote 2 em 1!!!

Fêmea provada em pista e que já se prova também como produtora, basta analisar a Borrega que ela traz ao pé, a Africano Blood Mary 1370, nascida no dia 05 de junho filha do Africano 503.

Em seu curriculum traz os seguintes títulos:

- 3º Prêmio Nacional 2014;
 - Res. Campeã Borrega menor na Fenagro 2014 e 3ª melhor fêmea;
 - Campeã Borrega do futuro maior e Res. Grande campeã ovino do futuro na Exporural 2014.
- Oportunidade rara em adquirir uma fêmea provada em pista e como raçadora.

Investidor:

Valor: R\$

CABANHA AFRICANO

LOTE 16

AFRICANO DAIQUIRI 1368

SANTA INES

FEMEA

16/05/2015

0211805

MUMBUCA FORTE 1669

SIM CAPITÃO 4491

VASSOURAL UBATAN 698

SIM BATUCADA TE 4290

VARRELA I 375

AGROPECUARIA VARRELA 1200

J.G. 4332

AFRICANO 191

AFRICANO FILIPE 503

AFRICANO BRECHA 1076

AFRICANO POLINA 816

AFRICANO MACEDO 389

AFRICANO TITA 970

AFRICANO ZICA 798

EXTRA!!! Borrega baby que participará da Copa Nissan Frontier Borrega ao pé com muitas chances chegar ao título.

Lembrando que deste concurso saíram animais que continuaram premiando nas pistas Brasil afora.

Uma das primeiras filhas do Vassoural Ubatan 698, de Condomínio da Seleção Africano e Seleção F.Filho.
TOP!!!!

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO AFRICANO & PORTEIRA AZUL
SALVADOR - BA
14/08/2015



CABANHA AFRICANO

LOTE 17

AFRICANO TEQUILA 1378

SANTA INES

FEMEA

15/05/2015

0211814

MUMBUCA FORTE 1669

SIM CAPITÃO 4491

VASSOURAL UBATAN 698

SIM BATUCADA TE 4290

VARRELA I 375

AGROPECUARIA VARRELA 1200

J.G. 4332

AFRICANO MACEDO 389

AFRICANO THEO 507

AFRICANO DEUSA 1116

AFRICANO LACOMBE 814

AFRICANO MACEDO 389

AFRICANO NOITE 802

F.V.A. 640

Lote diferenciado!!!

Uma das borregas mais extraordinárias já vistas nos últimos tempos. Ela consegue mostrar todas as qualidades almejadas num animal de destaque mesmo com sua pouca idade. Vai concorrer na Copa Nissan Frontier Borrega ao Pé. Tem muitas chances de chegar ao topo do podium!!!
Show!!!!!!

Investidor:

Valor: R\$

CABANHA AFRICANO

LOTE 18

AFRICANO ANALISA 1354

SANTA INES

FEMEA

28/01/2015

0209209

S.A. 221

AFRICANO 191

AFRICANO FILIPE 503

ACY 526

ESTRELA DE DAVI IA 207

AFRICANO POLINA 816

AFRICANO 078

FANTA VARRELA 103 BOLA DE FOGO

AFRICANO MACEDO 389

AFRICANO DIDA 924

VARRELA I AURA 1066

CABRA TANGO 563

AFRICANO 078

J.G. 2676

1º Prêmio na 3ª Categoria Ovino do Futuro Maior EXPORURAL 2015.
Belíssima!!!

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO AFRICANO & PORTEIRA AZUL
SALVADOR - BA
14/08/2015



CABANHA AFRICANO

LOTE 19

AFRICANO ITAIPAVA 1398 (A)

SANTA INES

FEMEA

24/06/2015

0211883

MUMBUCA FORTE 1669

SIM CAPITÃO 4491

SIM BATUCADA TE 4290

VASSOURAL UBATAN 698

VARRELA I 375

AGROPECUARIA VARRELA 1200

J.G. 4332

FANTA VARRELA 103 BOLA DE FOGO

AFRICANO MACEDO 389

VARRELA I AURA 1066

AFRICANO POLY 886

CABRA 0239

AFRICANO CLARA 366

PASCHOAL 2328

AFRICANO SAFIRA 1408 (B)

SANTA INES

FEMEA

25/06/2015

0211884

MUMBUCA FORTE 1669

SIM CAPITÃO 4491

SIM BATUCADA TE 4290

VASSOURAL UBATAN 698

VARRELA I 375

AGROPECUARIA VARRELA 1200

J.G. 4332

FANTA VARRELA 103 BOLA DE FOGO

AFRICANO MACEDO 389

VARRELA I AURA 1066

AFRICANO MICHELY 1082

AFRICANO 191

AFRICANO KAYA 754

AFRICANO SINAI 502

LOTE LIVRE ESCOLHA DO COMPRADOR!

AFRICANO ITAIPAVA 1398 (A)

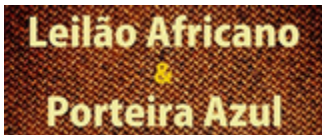
1º Prêmio Concurso Borrega ao pé 1ª categoria.

AFRICANO SAFIRA 1408 (B)

2º Prêmio Concurso Borrega ao pé 1ª categoria.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO AFRICANO & PORTEIRA AZUL
SALVADOR - BA
14/08/2015



LIBERATO KARAOGLAN DE MOURA

LOTE 20

LIBA BARAO 319

SANTA INES

MACHO

25/06/2014

0205496

MUMBUCA FORTE 1669

SIM CABRA-MACHO 4565

MUMBABA 204

M.R.L. CABRA MACHO 279

CAROATA TE 1908

M.R.L. 380

ILHA J.M. 0872

JR & SS ENCANTO 25

LIBA METEORO TE 033

CAROATÁ BAHIA 2720

LIBA BARANGA 346

F.C.V. 1113

S.A. FAMA 1932

S.A. FAMA 1292

Show de Lote!!!

Reservado Campeão Borrego Maior
EXPORURAL 2015.

Campeão Borrego Expobahia 2015.
Neto do Sim Cabra Macho, 2º melhor
reprodutor do Ranking 2010.

Na veia materna vai ao Liba Meteoro, foi
campeão Nacional 2008.

Investidor:

Valor: R\$

AGROPECUÁRIA AFLLAN

LOTE 21

AGROPECUÁRIA AFLLAN PRINCEZA IA 080

SANTA INES

FEMEA

19/05/2015

0212364

CAICARA 015

JR & SS CAMARÁ 05

MARIA PAZ C048

MUMBUCA FAMOSO 1675

BR BONITO 187

BR BONITA ANGÉLICA 518

A.S.A. 012

CABRA IMPERADOR L.A. 791

AFRICANO TANQUE 243

AFRICANO CARMINHA 1016

AFRICANO 140

AFRICANO MACEDO 389

AFRICANO KAMILE 856

AFRICANO ZICA 652

Show de borrega!!! Filha direta do Di Lari
Urucum e na veia materna é a
Agropecuária AFLLAN Fantasia 020, que é
filha do Santa Mônica Coronel na Fantasia
020 que foi RES. Campeã Marrã do
Futuro.

Genética de campeões!!! Borrega
feminina, lançada, harmônica. LINDA!!!!

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO AFRICANO & PORTEIRA AZUL
SALVADOR - BA
14/08/2015



ANDERSON PEDREIRA

LOTE 22

AFRICANO MEIRIANE 1308

SANTA INES

FEMEA

29/07/2014

0207630

CAICARA 015

JR & SS CAMARÁ 05

MUMBUCA FAMOSO 1675

MARIA PAZ C048

BR BONITO 187

BR BONITA ANGÉLICA 518

A.S.A. 012

CABRA IMPERADOR L.A. 791

AFRICANO TANQUE 243

AFRICANO CARMINHA 1016

AFRICANO 140

AFRICANO MACEDO 389

AFRICANO KAMILE 856

AFRICANO ZICA 652

Borrega feminina e com aprumos
corretíssimos. Segue com prenhez
confirmada do Vassoural Ubatan 698!!

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO AFRICANO & PORTEIRA AZUL
SALVADOR - BA
14/08/2015



ELISIO DA SILVA NOSSA NETO

LOTE 23

AFRICANO MARGARIDA 1380 (A)

SANTA INES

FEMEA

10/06/2015

0211807

MUMBUCA FORTE 1669

SIM CAPITÃO 4491

SIM BATUCADA TE 4290

VASSOURAL UBATAN 698

VARRELA I 375

AGROPECUARIA VARRELA 1200

J.G. 4332

JR & SS ENCANTO 25

CAROATA TE 1908

F.V.A. 272

LIBA XODÓ 414

LIBA METEORO TE 033

LIBA 240

LIBA IRACEMA 092

AFRICANO ICE 1388 (B)

SANTA INES

FEMEA

10/06/2015

0211808

MUMBUCA FORTE 1669

SIM CAPITÃO 4491

SIM BATUCADA TE 4290

VASSOURAL UBATAN 698

VARRELA I 375

AGROPECUARIA VARRELA 1200

J.G. 4332

JR & SS ENCANTO 25

CAROATA TE 1908

F.V.A. 272

LIBA XODÓ 414

LIBA METEORO TE 033

LIBA 240

LIBA IRACEMA 092

Lote para livre escolha do comprador.

Duas borregas filhas do Vassoural Ubatan, atual reprodutor da Cabanha Africano e F.Filho, que é Mumbuca Forte em matriz Ouro Negro. Sua mãe é IN-BREEDING no Encanto.

Show de borregas!

Investidor:

Valor: R\$

BAIA AGROPECUÁRIA

LOTE 24

F.B.O. LINDA 1720

SANTA INES

FEMEA

15/05/2015

0212776

MUMBUCA FIV IMPACTO 3581

SIM CARBONO FIV 4509

CATOLEZINHO 020

F.B.O. BOMB 1355

MUMBUCA FORTE 1669

SIM CAÇULA TE 4518

S.M.R. 920

JR & SS CAMARÁ 05

VARRELA I 375 - OURO NEGRO

CABRA FORMOSA AA 940

F.B.O. SABRINA TE 1326

F.C.V. 2891

F.C.V. PE DIANA 4548

F.C.V. 4028

Baby cabeceira!!! Filha do FBO Bomb que é filho do SIM Carbono e vem produzindo muito bem. Na veia materna traz Camará e Cabra Formosa. Pedigree destaque!!!

Investidor:

Valor: R\$

BAIA AGROPECUÁRIA

LOTE 25

F.B.O. LUMA 1650

SANTA INES

FEMEA

08/12/2014

0209564

MUMBUCA TE HEROI 2237A

MUMBUCA FIV IMPACTO 3581

MUMBUCA JANE 1824

SIM CARBONO FIV 4509

JR & SS CAMARÁ 05

CATOLEZINHO 020

F.S. 248

CABRA IMPERADOR L.A. 791

AFRICANO TANQUE 243

AFRICANO 140

AFRICANO LOLITA 998

AFRICANO 191

AFRICANO KAYA 754

AFRICANO SINAI 502

Borrega retirada da cabeceira da Seleção FBO, filha do SIM Carbono, reprodutor destaque na raça!!!

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO AFRICANO & PORTEIRA AZUL
SALVADOR - BA
14/08/2015



REBANHO F. FILHO

LOTE 26

F. FILHO GRAVIDADE 594

SANTA INES

FEMEA

14/03/2015

0212078

MUMBUCA FORTE 1669

SIM CAPITÃO 4491

SIM BATUCADA TE 4290

VASSOURAL UBATAN 698

VARRELA I 375

AGROPECUARIA VARRELA 1200

J.G. 4332

MUMBUCA FORTE 1669

F. FILHO TRIO 069

BAIANA 1540

F. FILHO BEBEL 422

F. FILHO BRAGADA 009

F. FILHO NATHÁLIA 284

F. FILHO LURDINHA 138

A Gravidade do Santa Inês!

Campeã Ovino do Futuro Menor e Reservada Grande Campeã Ovino do Futuro EXPORURAL 2015, com 66 animais na disputa!

Filha do Vassoural Ubatan, reprodutor chefe nas Cabanhas Africano e F. Filho. Borrega Top!!!

Investidor:

Valor: R\$

JOSEVAL PINA MOURA

LOTE 27

PROGÊNIE DE PAI - DO PINA TE 1231

SANTA INES

PROGENIE

Progênie de Pai Campeã - Do Pina TE 1231

Oportunidade!!!

LANCE PELA PROGÊNIE!

3 FÊMEAS (4 MESES DE IDADE)

DO PINA MINHA ROSA 3920 - REG: 0021179 - Mãe: Do Pina IA 3074

DO PINA FORMOSA TE 3968 - REG: 0021166 - Mãe: Do Pina IA 3222

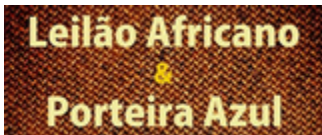
DO PINA ESTRELA TE 3966 - REG: 0021172 - Mãe: Do Pina IA 3222

1 MACHO (4 MESES DE IDADE)

Do Pina Gabriel TE 1627 - REG: 0021175 - Mãe: Do Pina IA 3074

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO AFRICANO & PORTEIRA AZUL
SALVADOR - BA
14/08/2015



TOMAZ RADEL

LOTE 28

PASCHOAL ODESSA 4962

SANTA INES

FEMEA

04/10/2014

0210203

PASCHOAL 1187

PASCHOAL MIKE TYSON 1435

PASCHOAL SATO IA 2527

PASCHOAL DIVINA 1358

PASCHOAL 1187

PASCHOAL 1878

PASCHOAL 970

F.V.A. 177

F.V.A. 359

F.V.A. 116

PASCHOAL MALANDRA 4688

CATOLEZINHO MANGANGA 185

PASCHOAL IA JANETTE 4236

PASCHOAL 2820

Campeã Borrega Menor EXPORURAL 2015.
Borrega da cabeceira da Seleção Paschoal.

Investidor:

Valor: R\$

JAN OVINOS

LOTE 29

JAN MANHOSA 492

SANTA INES

FEMEA

01/09/2014

0208315

REMAR ÍTALO 121

DI LARI URUCUM TE 639

SÃO GONÇALO TE 219

ESTÂNCIA DOLLY 1674A

JR & SS ENCANTO 25

SÃO GONÇALO 440

MOCAMBO 1034

REMAR ÍTALO 121

DI LARI URUCUM TE 639

SÃO GONÇALO TRETERA TE 626

ESTÂNCIA DOLLY 1674A

MUMBUCA GUGU 1929

MUMBUCA IAIÁ 3256

MUMBUCA FOFA 2068

Reservada Campeã Borrega Menor EXPORURAL 2015.
Reservada Campeã Maceió 2015.
Campeã Vitória da Conquista 2015.
Campeã Expobahia 2015.
Campeã Aracaju Expovenc 2015.
Faz parte do Conjunto Família Invicto no Ranking ABSI 2015, com os animais: Mumbuca Iaiá 3256 e S. Gonçalo Tretera TE 626.

Investidor:

Valor: R\$

REBANHO F. FILHO

LOTE 30

F. FILHO AUDÁCIA 592

SANTA INES

FEMEA

15/03/2015

0212077

MUMBUCA FORTE 1669

SIM CAPITÃO 4491

VASSOURAL UBATAN 698

SIM BATUCADA TE 4290

VARRELA I 375

AGROPECUARIA VARRELA 1200

J.G. 4332

CAROATÁ SA TE 049

F. FILHO BRAGADA 009

F. FILHO ZARA 328

ACRBS 022

BAIANA NAVAJO 553

F. FILHO MORGANA 238

F. FILHO MARIA 086

1º Prêmio Ovino do Futuro Menor
EXPORURAL 2015.
Filha do Ubatan!

Investidor:

Valor: R\$

REBANHO DI LARI

LOTE 31

DI LARI GUITARRA 1622 - COTA DE 50%

SANTA INES

FEMEA

19/02/2014

0204371

REMAR ÍTALO 121

DI LARI URUCUM TE 639

DI LARI SM TIRANO FIV 809

ESTÂNCIA DOLLY 1674A

CAIÇARA 027

DI LARI RAVENA TE 1078

EUROPA 942

REMAR ÍTALO 121

DI LARI URUCUM TE 639

DI LARI MUSICA 1470

ESTÂNCIA DOLLY 1674A

DI LARI 451

DI LARI 1120

DI LARI 894

Campeã Borrega Maior EXPORURAL
2015.
OPÇÃO DE DOBRAR O LANCE E LEVAR
100% DO ANIMAL
1º Prêmio Nacional 2014.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO AFRICANO & PORTEIRA AZUL
SALVADOR - BA
14/08/2015



CARLOS LEAL

LOTE 32

DAMARIA KUANA 076

SANTA INES

FEMEA

11/09/2014

0206541

REMAR ÍTALO 121

DI LARI URUCUM TE 639

SÃO GONÇALO TE 219

ESTÂNCIA DOLLY 1674A

JR & SS ENCANTO 25

SÃO GONÇALO 440

MOCAMBO 1034

REMAR ÍTALO 121

DI LARI URUCUM TE 639

TAKISU BABI TE 332

ESTÂNCIA DOLLY 1674A

C.C. 455

BAIXÃO DUQUESA 498

CAROATA TE 1313

3º Prêmio Borrega Menor EXPORURAL
2015.

Investidor:

Valor: R\$

REBANHO F. FILHO

LOTE 33

F. FILHO CIROC 179

SANTA INES

MACHO

01/04/2015

0212073

MUMBUCA FORTE 1669

SIM CAPITÃO 4491

VASSOURAL UBATAN 698

SIM BATUCADA TE 4290

VARRELA I 375

AGROPECUARIA VARRELA 1200

J.G. 4332

MUMBUCA NOBRE 1111

MUMBUCA FORTE 1669

F. FILHO VALSA 268

MUMBUCA JANE 1824

BAIANA NAVAJO 553

F. FILHO CAROLINA 144

VALE DO MINADOURO 044

Campeão Ovino Futuro Menor
EXPORURAL 2015.
Destaque!!!
Filho do Ubatan!

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO AFRICANO & PORTEIRA AZUL
SALVADOR - BA
14/08/2015



JOSEVAL PINA MOURA

LOTE 34

DO PINA IA 3990

SANTA INES

FEMEA

30/05/2015

0212673

EL BEDUINO 9

MUMBUCA NOBRE 1111

MUMBUCA FORTE 1669

S.V.944

JR & SS CAMARÃ 05

MUMBUCA JANE 1824

J.G.1444

MUMBUCA FORTE 1669

DO PINA TE 1231

DO PINA 3592

OVINOCULTURA PRAIA 458

DO PINA 1175

DO PINA JOANINHA 3128

DO PINA TE 2984

3º Premio Borrega ao pé EXPORURAL
2015.

Investidor:

Valor: R\$